

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Por este instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE: **CYNTHIA ALVES DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF/CNPJ: **030.264.291-98** E de outro lado como ARRENDATARIA O Sr. (a) **G.E. TRANSPORTES E LOCACAO LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ **57.414.686/0001-84** ajustam e contrata por este instrumento de arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLAÚSULA PRIMEIRA: O ARREDANTE é proprietário do(s) veículo(s):

PLACA: HYS1I01	RENAVAM: 00907680992	ANO/MOD: 2006
MARCA/MODELO: IVECO/STRALISHD	CHASSI: 93ZS2MRH078703880	
570S38TN		

CLAÚSULA SEGUNDA: O ARRENDANTE, da em arrendamento ao Arrendatário pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado o veículo(s) descritos na cláusula primeira.

CLAÚSULA TERCEIRA: O prazo de Arrendamento é dois meses , com início em 08/05/2026, e término 08/07/2026.

CLAÚSULA QUARTA: O veículo objeto do presente Arrendamento é entregue a Arrendatária devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar complemente novos, pintura, motor e tudo o mais em

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARREDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLAÚSULA QUINTA: O valor do Arrendamento ora mencionado é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais que a ARRENDATÁRIA deverá pagar pontualmente até o dia dez de cada mês.

CLAÚSULA SEXTA: Correrão por conta e risco exclusivos da ARRENDATÁRIA (o) todas as despesas de licenciamento do veículo arrendado e suas respectivas renovações, incluindo taxas, impostos e quaisquer encargos para obtenção de licenças. Eventuais acréscimos, multas e penalidades decorrentes do desrespeito às leis de trânsito, bem como todas as despesas com manutenção, reparos, conservação e substituição de peças, serão de inteira responsabilidade da ARRENDATÁRIA (o). Esta assume, ainda, total responsabilidade civil e criminal por qualquer tipo de acidente, danos a terceiros ou infrações envolvendo o veículo, isentando o ARREDANTE de qualquer ônus ou responsabilidade sobre o bem durante o período de vigência deste contrato.

Documento assinado digitalmente
gov.br CYNTHIA ALVES LOPES
Data: 12/05/2026 12:24:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISANGELA APARECIDA BUENO
Data: 12/05/2026 14:38:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARREDANTE

ARRENDATÁRIO

Cidade , Dia de Mês de Ano

Anapólis

08

maio

2026